



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1372/2019
04 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:
04/06/2019 A 24/06/2019

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1142

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL N.º 1329, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2018 – LDO 2019.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal n.º 1329, de 1º de novembro de 2018, incluindo no Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: 1.060 – Aquisição de Motoniveladora

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 04 de junho de 2019.



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0015 – Construção, Restauração e Conservação de Estrada Municipais
OBJETIVO: Manter e conservar as estradas municipais; Construir e reformar as pontes.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
P	1.060 – Aquisição de Motoniveladora Produto: Máquina adquirida	unidade		01

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não Orçamentária